



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 015/75 - de 23/05/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplemen-
tar na importância de R\$. 1.000,00 e dá ou-
tras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUA-
IA, ESTADO DE GOIÁS, A P R O V O U e eu PREFEITO MUNI-
CIPAL S A N C I O N O a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica aberto na Pasta DEFESA E SE-
GURANÇA, um Crédito Suplementar na importância e classi-
ficação abaixo :

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

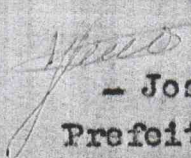
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

29.01.00 - Artigos de Limpeza, Hi-
giene e Conservação..R\$. 1.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado pelo artigo
anterior será coberto com anulação total ou parcial de
dotações do orçamento vigente, caso não haja recursos ou-
tros disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MI-
GUEL DO ARAGUAIA, aos 23 dias do mes de maio de 1975.


- José Lemos -
Prefeito Municipal